



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS MOSSORÓ**

**SEMANA ARTÍSTICA, DESPORTIVA E CULTURAL – SEMADEC 2022
COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA**

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA PROMOÇÃO

Art. 1º - A SEMADEC 2022 é uma promoção do IFRN – *Campus Mossoró*.

Art. 2º - Este regimento e seus anexos são o conjunto das disposições que regem a SEMADEC 2022.

Art. 3º - Os cursos que participarem da SEMADEC 2022 serão considerados conhecedores das Leis Esportivas Nacionais, das Regras da Federação Internacional e Nacional do Desporto e deste Regulamento e seus anexos, submetendo-se a todas as consequências que deles possam emanar.

CAPÍTULO II - DOS FINS E OBJETIVOS

Art. 4º - A SEMADEC 2022 tem por finalidade promover o desporto escolar, incentivar a prática e a apreciação de atividades artísticas e culturais, bem como estabelecer uma maior integração entre participantes, cursos e comunidade.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º - A SEMADEC 2022 será realizada pela Diretoria Acadêmica (*Campus Mossoró*), que coordenará todas as atividades relacionadas ao evento.

Art. 6º - Na vigência da SEMADEC 2022, serão reconhecidas pelos(as) participantes como autoridades competentes, as seguintes comissões e coordenações:

- a) Comissão Central Organizadora;
- b) Disciplina e Justiça;
- c) Modalidades Esportivas;
- d) Abertura;
- e) Festival de Música;
- f) Concurso Literário;
- g) Gincana Cultural;
- h) Jogos Eletrônicos.

CAPÍTULO IV - DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 7º - A Comissão Central Organizadora (C.C.O.) será composta pela Diretoria Acadêmica do *Campus Mossoró* (na pessoa de sua Diretora), professores de Educação Física, professores de Artes, professores de Língua Portuguesa e outros servidores de diferentes segmentos.

Art. 8º - A Comissão Central Organizadora (C.C.O.) terá subdivisões em coordenações, que têm a incumbência de planejar, organizar, realizar e avaliar atividades específicas. Essas coordenações são as seguintes:

- a) Comissão Central Organizadora;
- b) Disciplina e Justiça;
- c) Modalidades Esportivas;
- d) Abertura;
- e) Festival de Música;
- f) Concurso Literário;
- g) Gincana Cultural;
- h) Jogos Eletrônicos.

Art. 9º - Compete à Comissão Central Organizadora (C.C.O.):

- a) Organizar o planejamento geral;
- b) Responsabilizar-se por processo licitatório e demais providências administrativas concernentes à SEMADEC.
- c) Assumir a total responsabilidade pela organização da SEMADEC 2022;
- d) Aprovar o nome de coordenadores(as);
- e) Proclamar os campeões e as campeãs nas modalidades esportivas;
- f) Assumir inteira responsabilidade pela parte de atendimento médico-hospitalar para os(as) participantes da SEMADEC 2022;
- g) Providenciar a infraestrutura necessária para a realização do evento;
- h) Realizar Avaliação Final da SEMADEC 2022 e elaborar relatório final de acordo com as demais comissões.

Art. 10 – É de competência da Coordenação das Modalidades Esportivas:

- a) Relacionar as equipes de arbitragem e designá-las para as competições com a necessária antecedência;

- b) Promover reuniões de orientação geral e específica de cada modalidade, juntamente com os membros da C.C.O.;
- c) Solicitar e verificar, com antecedência, todo o material necessário: bolas, súmulas e redes;
- d) Organizar e executar as competições de acordo com este regulamento e com as determinações da C.C.O.;
- e) Fazer cumprir o Regulamento Geral e os Específicos;
- f) Elaborar a tabela de jogos;
- g) Receber e encaminhar todas as súmulas à C.C.O.;
- h) Coordenar o desenvolvimento das competições;
- i) Zelar pelo cumprimento de horário dos jogos;
- j) Julgar recursos em primeira instância.

Art. 11 – Coordenação das Atividades Artísticas e Culturais:

- a) Acompanhar os ensaios da Abertura, estabelecendo diálogo com os(as) coreógrafos(as) e encenadores(as);
- b) Zelar pela integridade física e emocional dos(das) estudantes, observando e orientando em situações de risco no formato das apresentações artístico-culturais;
- c) Acompanhar a montagem da infraestrutura, bem como dos equipamentos de luz e som para as atividades artístico-culturais;
- d) Organizar e executar as atividades de acordo com este regulamento e com as determinações da C.C.O.;
- e) Fazer cumprir o Regulamento Geral e os Específicos;
- f) Coordenar o desenvolvimento das atividades artístico-culturais;
- g) Zelar pelo cumprimento de horário das atividades;
- h) Julgar recursos em primeira instância.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO DE DISCIPLINA E JUSTIÇA

Art. 12 – A Comissão de Disciplina e Justiça será integrada por 05 (cinco) membros titulares, assim distribuídos:

- a) Diretor Acadêmico;
- b) Diretoria de Apoio Acadêmico;
- c) Um membro do Corpo Pedagógico do *Campus* (a ser indicado pela C.C.O.);
- d) Um professor do *Campus* (a ser indicado pela C.C.O.);
- e) Um representante discente.

Art. 13 – A Comissão de Disciplina e Justiça terá competência, a partir de sua instalação, para apreciar todos os recursos no âmbito da SEMADEC 2022, bem como todos casos de indisciplina e/ou similares relacionados ao evento, considerando o que determinam as Normas Disciplinares do IFRN.

§1º- A Comissão de Disciplina e Justiça tem, por incumbência, apreciar e julgar as infrações cometidas pelos atletas, dirigentes e por pessoa física ou jurídica, direta ou indiretamente vinculados aos cursos ou à prestação de serviços a qualquer um destes.

§2º- As decisões da Comissão de Disciplina e Justiça não caberão recurso, sendo suas decisões consideradas a última instância, ficando, em primeira instância, as coordenações de atividades específicas.

CAPÍTULO VI - DOS PARTICIPANTES

Art. 14 – Poderão participar da SEMADEC 2022 todos(as) os(as) estudantes e servidores(as) do *Campus* Mossoró:

- a) ESTUDANTE - Estar devidamente matriculado(a) como estudante no IFRN (*Campus* Mossoró), nos cursos técnicos e superiores. Também será aceita a participação de estudantes egressos com matrícula de 2018 em diante;
- b) SERVIDOR(A) - Fazer parte do quadro de funcionários (efetivo, substituto, temporário, prestador de serviço ou estagiário) do *Campus* Mossoró para competir nas modalidades esportivas.

Art. 15 – São condições fundamentais para participar da SEMADEC 2022:

- a) Ser portador(a) de documento de identificação original com foto, expedida por entidade legal;
- b) Não estar cumprindo punição no órgão gerenciador do evento;
- c) Estar inscrito(a) no evento.

Art. 16 – Todas as atividades e competições da SEMADEC 2022 acontecerão entre os cursos (ou por suas respectivas representações), com a participação dos servidores (ou por sua respectiva representação).

§ 1º - Cada curso participante da SEMADEC 2022 deverá apresentar 02 (dois) nomes de estudantes como seus legítimos representantes perante a Comissão Central Organizadora até o dia 10 de novembro de 2022.

§ 2º - Toda e qualquer comunicação da C.C.O. será repassada para os(as) representantes de curso.

CAPÍTULO VII - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 17 – As modalidades esportivas ofertadas na SEMADEC 2022 são as seguintes:

- a) Atletismo (corridas de pista e provas de campo).
- b) Basquetebol masculino e feminino;
- c) Futebol masculino;
- d) Futsal masculino e feminino;
- e) Handebol masculino e feminino;
- f) Natação masculina e feminina;
- g) Tênis de mesa masculino e feminino;

- h) Voleibol masculino e feminino;
- i) Voleibol de areia masculino e feminino;
- j) Xadrez masculino e feminino;
- k) Jogos eletrônicos.

CAPÍTULO VIII - ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Art. 18 – As Atividades Artísticas e Culturais que ocorrerão na SEMADEC 2022 são as seguintes:

- a) Abertura da SEMADEC;
- b) Concurso Literário;
- c) Festival Musical;
- d) Gincana Cultural.

CAPÍTULO IX - DAS PRÉ-INScrições E INSCRIÇÕES

Art. 19 – As pré-inscrições acontecem por meio de confirmação da participação dos cursos em cada uma das atividades - artísticas, culturais ou desportivas - da SEMADEC 2022, mediante a entrega de ficha específica preenchida, assinada pelo(s) representante(s) de curso, até sexta-feira, dia 11 novembro de 2022, na sala do Setor de Educação Física do *Campus* Mossoró.

Art. 20 – As inscrições nominais dos(as) estudantes nas atividades - artísticas, culturais ou desportivas - da SEMADEC 2022 ocorrerão de forma online, **de 14 a 30/11/2022**, no site do evento.

Parágrafo Único - As inscrições nominais serão realizadas em fichas específicas e padronizadas – disponibilizadas pela Comissão Central Organizadora – com o devido preenchimento digital e com a assinatura dos respectivos representantes de curso.

Art. 21 – No que diz respeito às modalidades esportivas, os(as) atletas poderão se inscrever, no máximo, em 02 (duas) modalidades individuais e em 3 (três) modalidades coletivas.

Parágrafo Único - A C.C.O. não se responsabiliza pelas situações de choque de datas e horários das atividades - artísticas, culturais ou desportivas (modalidades coletivas e individuais) - da SEMADEC 2022, cabendo a cada curso e a cada atleta a observância da programação da SEMADEC e da organização de suas representações.

CAPÍTULO X - DAS COMPETIÇÕES

Art. 22 – As atividades e competições realizadas na SEMADEC 2022 são independentes, não computando, portanto, para quaisquer espécies de pontuação geral.

Art. 23 – A participação dos(as) estudantes nas atividades e modalidades esportivas está condicionada à apresentação prévia de documento de identificação com foto.

Art. 24 – Os jogos e as competições terão início no horário fixado pela Coordenação de Modalidades.

Parágrafo Único - Haverá tolerância de 10 minutos somente para o primeiro jogo do dia, previsto para o local (independentemente da modalidade esportiva).

Art. 25 – A equipe ou o(a) atleta que não chegar ao local e no horário previstos para a realização será considerado perdedor e lhe será aplicado o W x O.

Parágrafo Único - Ocorrendo um W x O, **imediatamente será iniciada a próxima partida, desde que seja respeitado o horário da tabela, em concordância com as duas equipes e os árbitros e, somente assim, o jogo poderá ser iniciado antes do seu horário previsto.**

Art. 26 – Somente a Coordenação de Modalidades poderá transferir jogos ou provas.

Art. 27 – Qualquer jogo ou prova que venha a ser suspenso ou transferido por motivos alheios aos participantes terá novo horário marcado pela Coordenação de Modalidades.

Art. 28 – A forma da disputa dos jogos será definida durante o Congresso Técnico, cuja data será definida pela C.C.O..

Art. 29 – Os jogos ou as competições serão realizados em obediência às regras oficiais em vigência, observando-se limitações de arbitragem, vestimenta dos atletas e demais peculiaridades locais que possam afetar as condições efetivas dessas regras. As referidas regras podem ser dispensadas de acordo com a conveniência da C.C.O., bem como respeitadas as deliberações dos regulamentos específicos de cada modalidade.

Art. 30 – Será permitida, dentro da quadra ou em locais de competições, a presença dos(as) atletas inscritos(as), da C.C.O., de árbitros delegados, de representantes dos cursos e de coordenadores(as), desde que não atrapalhem o andamento das competições.

Art. 31 – Para qualquer competição de quadra, os(as) concorrentes deverão usar uniforme próprio, composto de camisa padrão, ficando liberadas as cores dos calções e das meias e/ou meïões.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 32 – A SEMADEC 2022 premiará:

- a) TROFÉU (premiação coletiva) – Para os cursos participantes das atividades artístico-culturais e campeões das modalidades esportivas;
- b) MEDALHAS (premiação individual) – Para os(as) estudantes/atletas classificados(as) em 1^{os}, 2^{os} e 3^{os} lugares nas modalidades esportivas.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS E JULGAMENTOS

Art. 33 – Os recursos poderão ser realizados e formalizados mediante entrega de ofício digitalizado e assinado pelo representante legal do curso à Comissão Central Organizadora da SEMADEC 2022 com os seguintes prazos:

- a) Para as modalidades esportivas, com o máximo de 1 (uma) hora após o término da atividade ou partida;
- b) Para as atividades artísticas e culturais, até às 9h do dia útil subsequente ao evento.

Parágrafo Único – Os julgamentos em primeira instância são de competência da respectiva coordenação da atividade objeto do recurso.

Art. 34 – Qualquer irregularidade poderá ser denunciada por escrito na súmula pelo(a) capitão(ã) da equipe e/ou pelo(a) técnico(a) credenciado(a) da equipe, com o aval da equipe de arbitragem.

§1º - Ao curso denunciante, caberá a apresentação das provas que fundamentem a denúncia.

§2º - O(s) curso(s) denunciante(s) e denunciado(s) serão informados do dia e da hora do julgamento, por meio de ofício, pela Comissão competente.

Art. 35 – Os relatórios registrados em súmula pelos árbitros servirão como denúncia para julgamento de atletas e dirigentes.

Art. 36 – É cabível aos membros das demais comissões o direito de apresentar à Comissão Disciplinar qualquer irregularidade que seja do seu conhecimento para apuração e julgamento.

Art. 37 – Os resultados de jogos e equipes “*sub-judice*” ficarão condicionados a decisões da Comissão Disciplinar.

Art. 38 – A todos, indistintamente, cabe o direito à defesa e ao contraditório, que será exercido por ocasião do julgamento, pela própria pessoa ou por representante legalmente credenciado.

Parágrafo único - O não comparecimento do réu ou de seu representante credenciado implicará no reconhecimento tácito das acusações, ocorrendo o julgamento à revelia.

CAPÍTULO XIII - DO REGIMENTO DISCIPLINAR

Art. 39 – A Comissão de Disciplina e Justiça deliberará com a presença da maioria de seus membros.

Art. 40 – São deveres dos membros da Comissão de Disciplina e Justiça:

- a) Não se manifestar sobre protestos não julgados;
- b) Pedir visto, antes da votação;
- c) Representar a quem de direito contra qualquer irregularidade ou infração disciplinar de que tenha seguro conhecimento;
- d) Apreciar, livremente, a prova dos autos, fundamentando obrigatoriamente sua decisão.

Art. 41 – No processo de julgamento das infrações disciplinares que forem julgadas pela Comissão de Disciplina e Justiça, serão observados:

- a) A súmula e o relatório do responsável, do árbitro ou delegado da atividade ou jogo;
- b) O cumprimento de todas as normas previstas no Regulamento Geral;
- c) Todos os documentos institucionais normativos.

Art. 42 – O inquérito tem por finalidades apurar a existência de qualquer infração disciplinar, apontar o autor e definir responsabilidades.

Art. 43 – O membro designado para presidir o inquérito ouvirá o acusado e as testemunhas, ordenando o processo conforme as leis constantes deste Regimento.

Art. 44 – Constituem provas:

- a) A declaração do árbitro na súmula;

- b) Os documentos apresentados;
- c) A declaração do ofendido;
- d) A declaração das testemunhas.

Art. 45 – O presidente da Comissão de Disciplina e Justiça decidirá sobre as provas pedidas pelo autor e pelo acusado e determinará as que julgar necessárias.

Art. 46 – Não excederão três as testemunhas indicadas pelo acusado, as quais serão qualificadas no processo.

Art. 47 – Quando necessário, o depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo escrito.

Art. 48 – Todas as pessoas, direta e indiretamente subordinadas à SEMADEC 2022, são passíveis das sanções previstas neste Regimento.

Art. 49 – A Comissão de Disciplina e Justiça e a Comissão Central Organizadora assumem, automaticamente, caráter julgante, com todos os poderes conferidos por esse regulamento e outras leis.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 – Os cursos deverão efetuar, dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Central Organizadora, em documentos reguladores:

- a) Pré-inscrição das atividades e modalidades esportivas;
- b) Inscrição dos(as) atletas por atividade e modalidade esportiva que comporão a delegação do curso.

Art. 51 – Por ocasião da SEMADEC 2022, em data e local determinados pela C.C.O., os cursos participantes, por intermédio de seus representantes, reunir-se-ão em Congresso Técnico em dia marcado pela referida comissão.

Art. 52 – O Congresso Técnico será presidido pela C.C.O. e pela Coordenação de Modalidades.

Art. 53 – O Congresso Técnico se reunirá ordinariamente antes do início das competições com a seguinte ordem do dia:

- a) Avisos de ordem geral;
- b) Instruções específicas de cada modalidade;
- c) Divulgação dos termos de disputa em cada modalidade;
- d) Sorteio dos jogos.

Art. 54 – Para participar do Congresso Técnico e ter direito a voz e voto, os(as) representantes dos cursos deverão estar devidamente credenciados.

Art. 55 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora, Comissão Disciplinar e representantes de cursos.

Mossoró, 01 de novembro de 2022.

Comissão Central Organizadora